

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

EMENDA Nº

-----/2011

Projeto de Lei nº**2.203, DE 2011****CLASSIFICAÇÃO**

() SUPLESSIVA () SUBSTITUTIVA (X) ADITIVA
() AGLUTINATIVA () MODIFICATIVA ()

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO**AUTORA****Deputada Andreia Zito****PARTIDO****PSDB****UF****RJ****TEXTO/JUSTIFICAÇÃO**

Inclua-se um artigo na Seção IX, do Projeto de Lei nº 2203/2011, com a seguinte redação:

“O art. 54 da Lei nº 11.355, de 19 de Outubro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 54. O Presidente do INMETRO instituirá a Comissão Paritária de Carreiras do INMETRO - CPC, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Carreiras e Cargos estruturado pelo art. 49, avaliar o seu desempenho e propor alterações ao CPCI.”

JUSTIFICAÇÃO

Esta modificação pretende garantir a participação da entidade representativa dos servidores e da administração do Inmetro durante a execução das competências inerentes à Comissão em questão.

PARLAMENTAR____/____/____
DATA_____
ASSINATURA